



RESPOSTA AO RECURSO

EDITAL Nº 09/2025

Cargo:

- Professor anos iniciais - Tarde
- Professor anos iniciais - Manhã
- Professor Educação Infantil - Tarde
- Professor Educação Infantil - Manhã

Recorrente: Camilla Toniazzo

Manifestação da Comissão

Trata-se de recurso interposto contra a pontuação.

A Comissão manifesta-se pelo conhecimento do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, passando à análise das razões apresentadas.

ANÁLISE

Após a análise dos documentos apresentados pela recorrente, constata-se que Camilla

Toniazzo apresentou dois certificados, cada um com carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo um com início e término em 06 de outubro de 2025 e outro com início e término em 24 de novembro de 2025, utilizados para a análise dos quatro cargos para os quais solicitou inscrição.

Diante desse fato, não há viabilidade temporal para a conclusão de 60 (sessenta) horas de curso em apenas um dia, razão pela qual os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital.

Sendo assim, para o cargo de Professor de Educação Infantil - turno manhã, a pontuação atribuída será de 5,00 (cinco), não sendo possível a contabilização dos dois cursos apresentados.

Assim sendo, o recurso é indeferido.

Trindade do Sul, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO:

